



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 3A/2019 COPERPS UFPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (INDÍGENAS)



FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO



INSCRIÇÃO: 580628

NOME: MARLISSON RAFAEL LOPES MOTA

RG: 7747346

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim ☒

Não ☐

Observações

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 8 de out de 2019.

VOLTAR

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDENCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena Arapaim DECLARAM que Marlon Rafael Lopes Mota, cadastrado (a) no CPF sob o número 039.250.88261 é indígena pertencente ao Povo Arapaim e reside na comunidade indígena Aldeia Esperança (nome da comunidade a qual reside), localizada no município de Santarém, UF Pará. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome Completo: Joaquim Alves Rodrigues

CPF: 516.072.8552.00

RG: 4790648

Assinatura: Joaquim Alves Rodrigues (1º Cacique)

LIDERANÇA 2

Nome Completo: Ezivaldo Batista

CPF: 962.841.372.49

RG: 4300632

Assinatura: Ezivaldo Batista (2º Cacique)

LIDERANÇA 3

Nome Completo: Nilton Cesar dos Reis Silva

CPF: 020.349.122-09

RG: 6900421

Assinatura: Nilton Cesar dos Reis Silva (Tucuma)

Santarém, 29 de Agosto de 2019

Declarar informações falsas é crime previsto em lei, conforme artigo 299 do Código Penal abaixo transcrito:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito; criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.